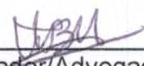


Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 19/04/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803

  
Procurador/Advogado Municipal

## LEI Nº 381, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial** no orçamento de 2023, destinado a cobrir investimentos – rateio pela participação em consórcio público – a serem realizados por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no valor de **RS 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

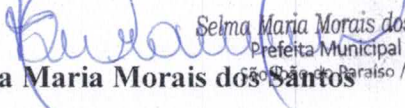
II - do superávit financeiro;

III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 19 de abril de 2023.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita Municipal